



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETHINA

PROJETO DE LEI Nº 40, de 09 de agosto de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 55.000,00, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), no Orçamento de 2023, Lei 1652/2022 (LOA 2023), sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural	
15.452.0010.2043 – Manutenção da Secretaria de Obras	
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (219)	R\$
15.000,00	
06.01 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	
20.606.0009.2029 – Manutenção da Secretaria da Agricultura	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (213)	R\$
40.000,00	
Total Crédito Suplementar	R\$
55.000,00	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit	R\$
55.000,00	
Total Fonte de Recursos	R\$
55.000,00	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de agosto de 2023.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 40/2023

Forquethina, 09 de agosto de 2023.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000,00, no orçamento de 2023.

O valor de R\$ 15.000,00 a ser suplementado na Secretaria de Obras será utilizado no empenho da folha de pagamento e encargos dos dois contratos temporários de operário, os quais foram prorrogados até novembro, neste período serão nomeados os candidatos aprovados no concurso.

Já na Secretaria de Agricultura o valor de R\$ 40.000,00 a ser suplementado servirá para o custeio das despesas previstas até o final do ano com manutenção dos veículos da secretaria, pagamento de estagiários e também das contas de energia elétrica.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS.